

EDITAL Nº 2023

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA START

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE - SEJUV**, torna público o presente Edital, para o processo seletivo da oferta de cursos de qualificação profissional do **PROGRAMA START** instituído pela Lei Municipal nº 5.037 de 08 de dezembro de 2021 e suas alterações. Este projeto foi desenvolvido através da Diretoria de Programas e Projetos com participação e acompanhamento do Conselho Municipal de Juventude, e que tem por objetivo contribuir para a formação, capacitação e geração de oportunidades do primeiro emprego, trabalho e renda à juventude de Parauapebas, através do auxílio financeiro aos jovens do Município de Parauapebas.

1. PRÉ REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Para realizar a inscrição nos cursos, o candidato(a) deverá atender cumulativamente os seguintes requisitos:

- I) Ter entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos;
- II) Ser cadastrado no CadÚnico;
- III) Ser residente e domiciliado no Município de Parauapebas;
- IV) Ter o ensino médio completo e não ter reprovação escolar por nota ou frequência em mais de uma disciplina por trimestre;
- V) Não estar realizando estágio remunerado ou recebendo benefício de outra fonte pública ou privada enquanto estiver recebendo o subsídio Bolsa Start;
- VI) Não ter desligamento anterior do Projeto em decorrência do descumprimento de exigências mínimas ou por fraude;
- VII) Ter, preferencialmente, conta-corrente no Banco Bradesco;**
- VIII) Ser proprietário de, no máximo, um imóvel, quando for o caso.



2. CARACTERÍSTICAS DOS CURSOS OFERTADOS

- 2.1. As aulas serão na forma presencial e em turnos e carga horária específicas conforme o descrito nos itens 3. e 4. com duração prevista de três meses.
- 2.2. As aulas serão ministradas pelo Serviço de Aprendizagem Industrial (SENAI) de acordo com os polos de ocorrência dos cursos.
- 2.3. Os cursos ofertados neste edital são **GRATUITOS**.

3. DAS VAGAS, CRITÉRIOS ESPECÍFICOS E POLOS

- 3.1. Serão destinadas 363 (trezentas e sessenta e três) vagas, distribuídas de acordo com a localização dos polos específicos demonstrados na tabela abaixo.
- 3.2. Fica reservado 5% (cinco por cento) das vagas aos jovens portadores de necessidades especiais, conforme legislação constitucional e Lei Municipal nº 5.037/2021, art. 4º §7º.**
- 3.3. O Cronograma poderá sofrer alterações quanto ao endereço dos polos, bem como às datas previstas de início e término das aulas.

4. TABELA DOS CURSOS OFERTADOS

CURSO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA
Relações Interpessoais	20
Ética e Cidadania	8
Elaboração de Currículo	16
Técnicas para aplicação da Metodologia LEAN	40
Introdução a Logística	32
Linha de Produção Industrial	32

Técnicas de Atendimento ao Público	16
Técnicas em Gestão da Qualidade	32
Técnica em Gestão de Almoxarifado	32
Comunicação Oral e Escrita	40

4.1 Os cursos mencionados acima, serão ofertados em todos os polos de acordo com a quantidade de vagas, e horário abaixo discriminado:

Local Endereço do polo	Nº de Turmas	Vagas	Início	Término	Turno/turma	Sala
SENAI Rua G – Cidade Nova	01	45	11/05	10/08	Tarde	SALA 1
SENAI Rua G – Cidade Nova	01	45	11/05	10/08	Noite	SALA 2
VS10 Rua El Salvador, Qd. especial, Bairro Parque das Nações	01	33	11/05	10/08	1 turma: noite	SALA 3
Igreja Católica São Benedito – Bairro dos Minérios	01	45	11/05	10/08	1 turma: Manhã	SALA 4
Igreja Católica São Benedito – Bairro dos Minérios	01	45	11/05	10/08	1 turma: Tarde	SALA 5

Centro de Referência da Juventude -CRJ Praça da Juventude - Bairro Casas Populares,	01	35	11/05	10/08	1 turma: Manhã	SALA 6
Centro de Referência da Juventude -CRJ Praça da Juventude - Bairro Casas Populares,	01	35	11/05	10/08	1 turma: Tarde	SALA 7
Centro Comunitário Rua Odilon Gomes Quadra especial - VALE DO SOL	01	33	11/05	10/08	1 turma: Tarde	SALA 8
USINA DA PAZ Rua A-21 Bairro Tropical	01	30	11/05	10/08	Manhã	SALA 9
USINA DA PAZ Rua A-21 Bairro Tropical	01	30	11/05	10/08	Tarde	SALA10

5. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA.

5.1. As inscrições e matrículas serão realizadas presencialmente, nos polos, conforme endereços informados na tabela do ítem 4.1, no período de **10 de abril a 04 de maio 2023** (de segunda a sexta-feira, no horário de **08 às 12 horas**)

5.2 O processamento das inscrições fará a classificação dos candidatos a partir

das informações prestadas.

5.3 As informações inseridas, para fins de inscrição, são de responsabilidade dos candidatos.

5.4 Para a realização da matrícula o candidato (a) selecionado deverá ter em mãos os seguintes documentos:

- I) Foto 3X4;
- II) Cópia e originais do RG e CPF e Carteira de Trabalho;
- I) Cópia do comprovante de residência (caso não tenha pode ser uma declaração de próprio punho);
- II) Cópia do histórico escolar com apresentação do original;
- III) Cópia do certificado do curso profissionalizante ou técnico com apresentação do original (se houver).

5.5 Na efetivação da matrícula os jovens serão atendidos por assistente social, que farão avaliação para posterior visitas.

6. DA SELEÇÃO FINAL.

6.1 A seleção final se dará a partir do preenchimento total das vagas disponibilizadas em cada polo, conforme Item 3.1. deste Edital, e obedecendo a ordem classificatória.

6.2 A lista de espera será constituída por jovens selecionados, porém não contemplados dentro do número de vagas.

6.2 Os jovens da lista de espera serão inseridos no polo que houver disponibilidade de vaga.

7. DO CRONOGRAMA DE INÍCIO DAS AULAS

7.1 A aula inaugural ocorrerá no dia 09 de maio de 2023, às 09 horas, no Centro de Referência da Juventude – CRJ, localizado na Praça da Juventude, Bairro Casas Populares, Parauapebas — PA;

7.2. Os Cursos serão realizados nos seguintes polos:

- I) SENAI Parauapebas – Salas de aula nas dependências físicas da instituição com toda a infraestrutura disponível;
- II) CRJ - Centro de Referência da Juventude localizado na Praça da Juventude, Bairro Casas Populares, Parauapebas — PA;



- III) VS10- Rua El Salvador, Qd. Especial, Parque das Nações – Complexo VS-10;
- IV) Igreja Católica São Benedito — Bairro dos Minérios;
- V) Usina da Paz- Rua A-21— Bairro Tropical;
- VI) Centro Comunitário — Rua Odilon Gomes Quadra especial – Vale do Sol.

7.3. As etapas do programa acontecerão conforme cronograma previsto no ANEXO I, deste edital.

8 DA BOLSA START

8.1 Será ofertado ao jovem estudante o subsídio “Bolsa Start” no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês;

8.2 A concessão do subsidio do “Bolsa Start” aos jovens selecionados está condicionada a comprovação da matrícula, a assinatura do Termo e Compromisso, e a comprovação de renda bruta familiar mensal, de até 2 (dois) salários mínimos nacionais por membro da família, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.037/2021;

8.3 O subsidio do “Bolsa Start” será concedido pelo período de 3 (três) meses.

8.4 **O trancamento da matrícula ou abandono de qualquer um dos módulos dos cursos do “Projeto Start”, por qualquer motivo, interrompe a concessão do subsídio “Bolsa Start” a partir da ocorrência de cada fato, respondendo o beneficiário pelas parcelas indevidamente recebidas a partir da interrupção, art.10º da Lei Municipal nº 5.037/2021.**

9 DO PAGAMENTO

9.1 A concessão do auxílio financeiro dar-se-á a partir do mês subsequente ao seu deferimento;

9.2 O depósito do auxílio será efetuado em conta corrente nominal do beneficiario;

9.3 O Jovem deverá informar no ato da inscrição o número da conta corrente para depósito do subsídio, **preferencialmente, conta corrente do Banco Bradesco.**

9.4 É de responsabilidade do candidato o fornecimento de informações corretas relativas aos dados bancário para desposito, sob pena do não recebimento do beneficio.

10 DA SUSPENSÃO DO AUXÍLIO

10.1 As infrações e situações determinantes exclusão do “Projeto Start” serão



apuradas pela SEJUV, através da Comissão de Monitoramento e Avaliação observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.2 A SEJUV suspenderá imediatamente o pagamento do subsídio “Bolsa Start” quando houver indícios de infração ou situação de exclusão, sendo aberto procedimento administrativo, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

10.3 O subsídio do “Bolsa Start” estará condicionada à participação, frequência e atendimento às normas e regimento interno da prestadora contratada (SENAI).

11 DA CONCLUSÃO DO CURSO

11.1 A certificação do curso será realizada mediante:

- Obtenção de 75% de frequência
- Ao final do curso obtenção do conceito aprovado

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Em caso de prestação de informações falsas, o candidato fica a sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

12.2 Os jovens selecionados para o programa deverão obedecer as determinações estabelecidas em regimento interno do SENAI.

12.3 A SEJUV através da Comissão Executiva de Monitoramento e Avaliação poderá promover visitas, entrevistas, análise de documentos para comprovar informações prestadas no cadastro e inscrição.

12.4 Maiores informações, entrar em contato com a Secretaria Municipal da Juventude através da Comissão Executiva de Monitoramento no endereço de e-mail sejuv@parauapebas.pa.gov.br ou no telefone (94) 3346-7679.

Yuri dos Santos Sobieski
Secretário M. da Juventude – SEJUV
Decreto: 032/2021



ANEXO I

CRONOGRAMA E ETAPAS DO EDITAL

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	03/04/2023
Período de Inscrições e Matrícula	10/04/2023 a 04/05/2023 (de segunda a sexta-feira de 08 às 12 horas)
Lançamento/ Aula Inaugural/ Efetivação da Matrícula	09/05/2023 às 09 horas (Centro de Referência da Juventude)
Início das aulas	11/05/2023
Final cursos capacitação	10/08/2023
Formatura Start	11/08/2023



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

sejuv
Secretaria Municipal
de **Juventude**